



# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – Nº 001/2022 DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DO MÉDIO RIO PURUS

### PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA SAÚDE INDÍGENA.

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 22/03/2022 a 28/03/2022**

**CONSIDERANDO**, a necessidade da prestação de serviços e ações complementares na área de atenção à saúde, visando o tingimento dos objetivos específicos estabelecimentos pela Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) em consonância com a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) e as especificidades socioculturais dos povos indígenas, no âmbito do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASISUS).

**CONSIDERANDO**, as decisões discutidas pela Comissão de Seleção formada para consecução de processo seletivo no âmbito do DSEI-MRP seguindo as recomendações da Secretária de Saúde Indígena (Ofício nº 354 Orientações sobre contratações e demissões, de 01 de abril de 2020 – Orientações gerais acerca dos convênios da SESAI), abre-se processo seletivo nos termos a seguir:

A **Missão Evangélica Caiuá**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 03.747.268/0001-80, com sede na Rodovia Dourados - Itaporã, Km 02, Dourados/MS, faz divulgar, para conhecimento dos interessados, que realizará Processo Seletivo de vagas para contratação de profissionais para a composição da Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI), para a execução das ações complementares de Atenção Básica em Saúde Indígena, conforme especificado neste edital. Os profissionais selecionados serão contratados sob o regime jurídico da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** O presente processo seletivo será regido por este edital, e sua realização estará sob a responsabilidade da Comissão de Seleção do DSEI Médio Rio Purus, ressaltando-se que o presente **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.**

**1.2** Este edital estará disponível para consulta no site da Missão Evangélica Caiuá (no endereço eletrônico: [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)), e, também na sede do Distrito Sanitário Especial Indígena do





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**Médio Rio Purus** – sito a travessa Padre Monteiro nº 165 – Centro – Lábrea/AM. SALIENTAMOS, que a leitura de todos os editais referente ao presente Processo Seletivo é imprescindível ao candidato, **não podendo o mesmo alegar desconhecimento de fato publicado para conhecimento dos participantes desse processo.**

**1.3** O presente processo seletivo tem como objetivo selecionar profissionais para atuar no referido DSEI, sendo que em caso de contratação, será pelo regime constante no Decreto-Lei nº 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como em conformidade com os critérios constante nesse edital, respeitando o princípio da impessoalidade, atendendo as funções, conforme solicitação do DSEI, constantes no quadro de vagas no item **1.5** e com vistas às ações complementares de saúde indígena e saneamento ambiental, conforme convênio 882484/2019, entre o Ministério da Saúde e Missão Evangélica Caiuá. O candidato contratado pela conveniada será submetido ao contrato de experiência por até 45 (quarenta e cinco) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, tudo em conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020 (OFÍCIO CIRCULAR Nº 142/2020/SESAI/GAB/SESAI/MS - Brasília, 01 de outubro de 2020).

**1.4** Todas as etapas de inscrição no processo seletivo acontecerão conforme previsto no item 2 deste Edital, sendo de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato quaisquer custos decorrentes da participação da seleção.

**1.5** Quadro de Vagas.

Nível	Função	Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Bruta Mensal	Requisitos Básicos de Formação
Nível Médio Técnico	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso de nível médio de qualificação na área;
	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 1.612,02	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ


ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

TÉCNICO DE SANEAMENTO	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>
TECNICO EM QUIMICA	CR*	Regido pela CLT art. 62.1 (44 horas)	R\$ 2.619,54	Diploma de Conclusão de Curso e <u>Registro do Conselho de Classe</u>

\*(CR – Cadastro de reserva)

## 2 DA INSCRIÇÃO E ENVIO DE DOCUMENTOS

**2.1** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** através do envio da **Ficha de Avaliação** constante no **Anexo IV** deste Edital devidamente preenchida e digitalizada pelo candidato, de modo a conter todas as informações e os documentos comprobatórios das mesmas (dados pessoais, qualificação, formação acadêmica, pós-graduações, tempo de serviço, experiência etc. - conforme informações preenchidas – fornecidas - na Ficha de Avaliação pelo próprio candidato) tudo confeccionado e preenchido em só um documento, em formato PDF, e enviado para o e-mail [pss0012022dseimrp@gmail.com](mailto:pss0012022dseimrp@gmail.com), devendo escrever no corpo e no assunto do e-mail as seguintes informações: nome completo, vaga pretendida, e, se autodeclarar indígena, e nesse caso deverá o candidato anexar a cópia do RANI ( Registro Administrativo de Nascimento Indígena) ou outro documento comprobatório de sua condição étnica. Ressalta-se que o envio da Ficha de Avaliação e documentos comprobatórios em desacordo com as regras estipuladas neste Edital, levará o candidato a ser considerado não inscrito no certame. A fim de facilitar o correto envio da inscrição segue modelo (exemplificativo) de como o candidato deverá enviar o e-mail de inscrição:

Para  [mecdseimsprocessoseletivo2020@gmail.com](mailto:mecdseimsprocessoseletivo2020@gmail.com) Cc/Cco

---

PEDRO ALVARES CABRAL - ENFERMEIRO - NÃO INDÍGENA (ou INDÍGENA)

ENDEREÇO do e-mail do PSS

FORMA CORRETA de PREENCHIMENTO do ASSUNTO do E-MAIL:  
**NOME COMPLETO, VAGA PRETENDIDA, INDÍGENA ou NÃO INDÍGENA**  
NO EXEMPLO: **NOME:** PEDRO ALVARES CABRAL  
**VAGA:** ENFERMEIRO  
**ETNIA:** NÃO INDÍGENA

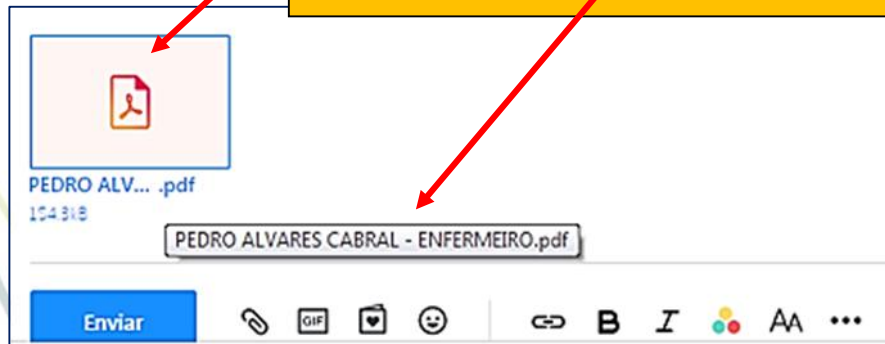




# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

OBSERVE QUE “TODOS OS DOCUMENTOS PESSOAIS do CANDIDATO” **DEVEM SER NO FORMATO PDF** e em (01) **UM SÓ ARQUIVO**; **TAMBÉM OBSERVE QUE O NOME DO ARQUIVO é FORMADO pelo NOME DO CANDIDATO e a VAGA PRETENDIDA**



**2.2** O candidato que se autodeclarar indígena, como foi especificado no item anterior deverá apresentar RANI, e, no caso de não ter a possibilidade de apresentar o referido documento, o mesmo poderá apresentar outro documento hábil a provar sua origem étnica, lembrando que nesses casos o candidato – no ato de apresentação de documento para contratação – assinará termo de declaração se autodeclarando indígena assumindo as responsabilidades, civis, administrativas e penais da citada declaração.

**2.3** O candidato que possuir alguma espécie vínculo familiar com colaboradores contratados pela conveniadas deverão informar, no ato da inscrição, esse vínculo sob pena de ser considerado “não-inscrito” e invalidar sua participação no referido Processo Seletivo.

**2.4** O período de inscrição e envio de documentos será das **08h00min do dia 22/03/2022 até às 23h59min do dia 28/03/2022** (horário de Brasília).

**2.5** Somente será considerado inscrito o candidato que enviar e-mail dentro do prazo estipulado no item 2.4 e nas conformidades do item 2.1 e 2.2.

**2.6** A inscrição do candidato implica sua adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

**2.7** Admitir-se-á apenas 01 (uma) inscrição por candidato. Devendo o candidato satisfazer as seguintes condições:

**2.7.1** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**2.7.2** Preencher os requisitos básicos exigidos para o cargo pretendido, conforme indicado neste Edital;

**2.7.3** Caso haja mais de 01 (uma) inscrição feita pelo candidato, **será considerada válida a primeira inscrição efetuada pelo candidato**;







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**2.7.4** Não poderão ser contratados por este processo seletivo ex-funcionários demitidos “*por justa causa*”, ou “*sem justa causa*” nos últimos 06 (seis) meses pela Missão Evangélica Caiuá independente do convênio que tenha trabalhado, a contar da data da baixa em sua CTPS ou profissionais que estejam atualmente contratados por outro convênio. Também é vedado, conforme a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 424, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016, em seu artigo 39 §4º, que estabelece que não poderão ser contratadas com recursos advindos de convênios pessoas naturais que tenham sido condenadas por crimes contra a Administração Pública ou Patrimônio Público; crimes eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade ou crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores. Em tempo, vale salientar, que fora do prazo de 06 (seis) meses, os candidatos que já trabalharam na SESAI ou nos DSEIs que tenham sido demitidos por justa causa, deverão ter sua readmissão avaliada pela Comissão de Seleção Examinadora a fim de identificar os motivos pelos quais o candidato foi demitido, e para o cumprimento das exigências e dos pontos que fundamentam à Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

**2.8** Também é vedada a contratação de ex-funcionário que venha a exercer atividade que comine salário inferior ao estabelecido no antigo contrato de trabalho, essa regra é válida mesmo que a área de atuação do ex-funcionário (cargo, função e até DSEI ou Polo) seja distinta da que o mesmo atuava no anterior vínculo de trabalho.

**2.9** Fica proibida a contratação de pessoa que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal.

**2.10** O presente processo de seleção, atendendo ao Termo de Referência emitido pela SESAI no ano de 2020, bem como respeitando os preceitos legais (Decreto Nº 9.508, DE 24 de Setembro de 2018), reserva o índice de 5% das vagas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE), devendo o candidato INFORMAR, impreterivelmente, tal condição no ato da inscrição;

**2.11** As vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais (PNE) serão preenchidas desde que compatíveis com as atribuições a serem exercidas pelo profissional, incluindo-se os trabalhos de busca ativa nos pólos base e aldeias, bem como a aceitabilidade do referido profissional no ambiente da aldeia. Assim, nos casos de incompatibilidade, percebido por documento, exame médico ou outro meio qualquer será referenciado pela Comissão de Seleção.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**2.12** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) deverão participar do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.13** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), quando habilitados e classificados, deverão ser convocados para perícia médica promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade da Medicina do Trabalho da entidade conveniada.

**2.14** Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE) que no decorrer do período de experiência apresentarem incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será considerado INAPTO e, conseqüentemente, desligado.

**2.15** É de inteira responsabilidade do candidato o total e correto preenchimento das informações exigidas no ato da inscrição, assim como a veracidade das informações.

**2.16** O candidato será considerado inscrito no Processo Seletivo após o envio do e-mail contendo as informações exigidas dentro do prazo estipulado.

## 3 DO PROCESSO SELETIVO

**3.1** O Processo Seletivo destina-se aos cargos e número de vagas disponíveis conforme Tabela do item 1.5 deste edital, contendo carga horária semanal, os vencimentos e os requisitos/escolaridade exigidos.

**3.2** O Processo Seletivo tem caráter **eliminatório** e **classificatório**, e compreenderá três (03) fases:

**1ª Fase: INSCRIÇÃO** através do envio do Currículo (com a Ficha de Avaliação – devidamente preenchida) para o e-mail indicado conforme descrito no item 2.1 e seguintes;

**2ª Fase: ANÁLISE CURRICULAR** feita pela Comissão do Processo Seletivo e técnicos responsáveis (a referida análise levará em consideração a Ficha de Avaliação os documentos encaminhados).

**3ª Fase: ENTREVISTA** para avaliação do perfil profissional pela Comissão de Seleção;

**3.3** A análise curricular (com a Ficha de Avaliação) será realizada de acordo com o Cronograma de Realização do Processo Seletivo, constante no **Anexo I** deste edital, e terá pontuação conforma tabela abaixo, especificada no item 5 deste edital, que serão atribuídos através das informações contidas no Currículo enviado no ato da inscrição juntamente com os documentos comprobatórios





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

e comprovado posteriormente no ato da contratação.

**3.4** Serão aceitos documentos para comprovação de títulos enviados por meio eletrônico (e-mail), sendo que terá que ser obrigatoriamente comprovado posteriormente pelo próprio candidato com apresentação dos originais, sendo que neste ato o candidato deverá apresentar-se pessoalmente portando documento oficial de identificação com foto.

**3.5** No ato da Análise Curricular serão habilitados os candidatos com experiência profissional mínima de 01 (um) mês. Observa-se que não serão considerados no cômputo, períodos de estágios ou extensão universitária realizada durante a graduação, exceto para os candidatos indígenas que não possuem experiência profissional comprovada.

**3.6** A nota final dos candidatos aprovados neste PROCESSO SELETIVO será o somatório das notas obtidas na Análise Curricular e Entrevista. Na hipótese de ocorrer empate no resultado da seleção, serão adotados, nesta ordem os seguintes critérios de desempate:

- a)** ser indígena;
- b)** ter maior tempo de experiência na função para a qual concorreu;
- c)** maior pontuação nos títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

**3.7** Só serão pontuados os cursos profissionais que tiverem correlação com o quadro de pontuação descritos no item 6.1.1 deste edital.

**3.8** Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação automática do candidato no processo seletivo, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis ou penais cabíveis.

**3.9** Só serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

**3.10** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente.

## 4 DA ENTREVISTA

**4.1** A Comissão de Seleção, considerando o número de inscritos, as vagas do DSEI, e a rotatividade dos profissionais, estabelecerá critérios para convocar para a fase de entrevista, somente os candidatos necessários a atender os critérios, anteriormente citados, ou seja, somente os primeiros colocados em cada uma das funções serão convocados para a fase de entrevista, e, esse número de





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

candidatos será estabelecido pela comissão e informado no edital de convocação para a entrevista.

**4.2** Vale salientar, que dependendo da necessidade e urgência do DSEI, a Comissão de Seleção dentro do prazo de validade do presente processo seletivo, poderá fazer novas convocações para entrevistas, fato que será informado em edital publicado no site da Missão Evangélica Caiuá.

**4.3** Os candidatos selecionados para a 3ª Fase do Processo seletivo serão convocados para a entrevista por intermédio de Edital de Convocação, a ser publicado na página eletrônica desta conveniada no endereço [www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br).

**4.4** No Edital de Convocação constará a data, horário e local para a entrevista dos candidatos selecionados.

**4.5** O não comparecimento do candidato para a entrevista no local, data e horário informado, para sua entrevista, implicará na desclassificação do mesmo.

**4.6** A comissão de Seleção poderá, dentro da necessidade e conveniência, convocar colaboradores (técnicos, psicólogos etc.) para compor os grupos que efetuarão as entrevistas, tendo esses profissionais convidados o caráter consultivo.

**4.7** A entrevista com a Comissão Examinadora terá caráter eliminatório e classificatório. E nesta etapa, a Comissão Examinadora avaliará os atributos inerentes ao cargo pleiteado pelo candidato, bem como características, de adaptabilidade às condicionantes da Saúde Indígena. Bem como os critérios estabelecidos no item 6.2, lembrando que poderá compor a Comissão Examinadora na fase de entrevistas outros colaboradores da Missão Evangélica Caiuá, conforme estipulado no item 4.6.

**4.8** Vale ressaltar, que o candidato deverá no ato da entrevista estar munido de todos os seus documentos, pois, conforme a forma e modalidade, da entrevista, a Comissão de Seleção poderá pedir para o candidato comprovar, por meio de carteira de trabalho, declaração do órgão empregador ou outro meio idôneo, incluindo-se apresentação da cópia do contrato de prestação de serviço, com reconhecimento de firma em cartório, acompanhada da declaração do contratante, informando a Razão Social e o número do CNPJ no caso de Pessoa Jurídica ou o nome completo e o número do CPF da Pessoa Física na qual desenvolveu a atividade, bem, como, o







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

período do contrato, e as atividades exercidas pelo candidato, exclusivamente na especialidade que estiver concorrendo para fins de pontuação.

**4.9** Na etapa da entrevista, poderão ser apresentadas ao candidato todas as peculiaridades de saúde indígena, poderão ser expostas situações como casos clínicos, ou similares de situações reais para a avaliação de tomada de decisão, conduta, entre outros aspectos. Além disso, diante das peculiares dos trabalhos da Missão Evangélica Caiuá em relação ao seu público alvo, o candidato deverá informar as dificuldades e peculiaridades pessoais para o trabalho com a comunidade indígena entre outras dificuldades.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

**5.1** Serão classificados para a fase de Análise Curricular, todos os candidatos devidamente inscritos de acordo com o item 2.1 deste edital.

**5.2** A classificação final do processo seletivo será obtida pela somatória das notas da Análise Curricular e Entrevista.

## 6 DA SELEÇÃO

**6.1** A seleção dos profissionais que trata esse edital será feita conforme item 1.5 (quadro de vagas), considerando a pontuação da fase Análise Curricular, de acordo com os critérios abaixo definidos:

### 6.1.1 Pontuação da Avaliação Curricular (prova de títulos)

AVALIAÇÃO CURRICULAR E TÍTULOS	PONTUAÇÃO
Ser indígena devidamente comprovado com RANI ou conforme item 2.2 deste edital;	06 pontos
Residir em aldeia pertencente ao polo base para o qual a seleção está sendo realizada (não computar quando a seleção for para trabalhar na CASAI ou DSEI);	04 pontos
Ensino Médio completo / Cursos Técnicos (Para os cargos de nível médio, Téc. de enfermagem, Téc. em Laboratório, Eletrotécnico, entre outros);	03 pontos
Ensino Superior Completo;	06 pontos
Pós-graduação na área de formação (concluída).  Neste caso, não haverá somatório de pontos devendo prevalecer apenas a maior pontuação. (Pontuação máxima: 05 pontos)	<b>Especialização</b> 03 pontos; <b>Mestrado</b> 04 pontos; <b>Doutorado</b> 05 pontos;
Experiência profissional na área de formação; Essa experiência profissional deve ser referente a área de formação que o candidato está pleiteando a vaga. (pontuação máxima 4,5 pontos)	0,2 por mês;





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

Cursos de aperfeiçoamento na área de formação (Pontuação máxima: 1,5 pontos), conforme CARGA HORÁRIA;	<b>Acima de 81 horas</b> 0,5 pontos; <b>Entre 41 e 80 horas</b> 0,3 pontos; <b>Até 40 horas</b> 0,2 pontos;
<b>Total</b>	<b>30 pontos</b>

## 6.1.2 Pontuação da ENTREVISTA

ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
Possuir conhecimentos elementares sobre SUS e Atenção Primária. (Estrutura, princípios e abrangência);	05 pontos;
Conhecimentos de técnica de planejamento, monitoramento e avaliação. (Capacidade de reconhecer a importância do trabalho multidisciplinar, planejamento de ações monitoramento de dados em saúde);	05 pontos;
Habilidades para o trabalho intercultural (considerando as especificidades culturais dos indígenas do DSEI/Polos/CASAI; conhecimentos elementares sobre a (s) língua (s) local (s);	05 pontos;
Habilidades para se comunicar com clareza e objetividade (Fluência, empatia e capacidade para ouvir);	05 pontos;
<b>Total</b>	<b>20 pontos</b>

**6.2** Os candidatos selecionados **deverão ter disponibilidade para o trabalho na abrangência das Terras Indígenas atendidas pelo DSEI MÉDIO RIO PURUS** de acordo com escalas elaboradas pela coordenação do DSEI, e, conforme estipulado no quadro de vagas.

**6.3** Todos os profissionais deverão respeitar o direito de imagem indígena de acordo com a legislação vigente e demais aspectos éticos (Constituição Federal de 1988; Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2006 da Fundação Nacional do Índio – FUNAI). 2.12.

**6.4** Os profissionais de saúde deverão manter atualizado o registro das informações sobre assistência prestada no prontuário do paciente, respeitando-se o segredo e o sigilo profissional, conforme artigo 1º da Resolução nº 1.638/2002, do Conselho Federal de Medicina e resoluções dos respectivos conselhos de classe.

**6.5** Os profissionais devem estar aptos para realizarem o registro das informações no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).

**6.6** O profissional de saúde indígena deverá ter disposição e qualificação para atuar em contexto





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

intercultural, incluindo-se: ter facilidade para o diálogo, saber trabalhar em equipe, conhecer e respeitar a diversidade étnica e cultural existente no país comunicar-se de maneira clara, ter flexibilidade e disposição para aprender com a população a qual se destina o serviço. Deverá conhecer os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), as diretrizes da Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) e da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI). Identificar que poderá compor Equipes Multidisciplinares de Saúde Indígena (EMSI), deverá possuir disponibilidade para trabalhar em regime de escala bem como realizar viagens.

**6.7** Os profissionais devem estar aptos para atuarem com respeito e empatia junto aos usuários do serviço e colegas de trabalho. As atividades do profissional de saúde indígena são complexas e exigem compreensão do conceito ampliado de saúde, que demanda atenção a diferentes aspectos, incluindo-se condições socioculturais, econômicas, geográficas, logísticas, epidemiológicas e das práticas de saúde tradicionais, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas.

**6.8** Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas encontram-se o planejamento, organização, execução e avaliação das ações de saúde individuais e coletivas na esfera do cuidado, vigilância, promoção e educação em saúde. O profissional deve ainda atender ao prescrito na legislação geral e específica de sua área de atuação relacionada, operar sistemas informatizados, proceder rotinas administrativas e participar monitoramento e avaliação de políticas e programas preconizados pelo Ministério da Saúde e SESAI, realizar registros de cadastro, produtividade e demais informações de saúde nos sistemas oficiais da SESAI.

## 7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

**7.1** O resultado final deste processo seletivo simplificado será alocado no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)), no mural da sede do Escritório da Missão Evangélica Caiuá do DSEI Médio Rio Purus, conforme Anexo I deste edital.

## 8 DA CONTRATAÇÃO

**8.1** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos aprovados, devendo o candidato estar ciente das atividades que desenvolverá em caso de contratação, conforme ANEXO III (descrição sumária das atividades) constante nesse edital.

**8.2** A participação e classificação no Processo Seletivo **NÃO GARANTEM DIREITO À**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

**CONTRATAÇÃO**, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

**8.3** A convocação para contratação será realizada através de divulgação no Distrito Sanitário Especial Indígena do Médio Rio Purus e no site da Missão Evangélica Caiuá ([www.missaocaiua.org.br](http://www.missaocaiua.org.br)).

**8.3.1** O candidato que não comparecer na data e hora estipulada na convocação para contratação estará eliminado do Processo Seletivo.

**8.4** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes requisitos:

- )] Ter nacionalidade brasileira na forma da Lei ou estrangeiro com visto permanente devidamente regular no país;
- )] Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- )] Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- )] Possuir os requisitos/escolaridade exigidos para o cargo conforme especificado neste Edital;
- )] Comprovar a regularidade com o órgão de classe competente, quando aplicável (os candidatos deverão apresentar seus registros profissionais devidamente regularizados no conselho competente).

**8.5** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar os seguintes documentos **ORIGINAIS** para contratação:

- )] Carteira de Trabalho;
- )] 02 fotos 3x4 coloridas, recentes e iguais;

**8.6** Os candidatos no ato da contratação deverão apresentar **DUAS CÓPIAS** simples dos seguintes documentos de contratação (com frente e verso legíveis, um em cada página):

- )] Carteira de Trabalho e Previdência Social – frente;
- )] Carteira de Trabalho e Previdência Social – verso;
- )] Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- )] Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizada;
- )] RG – Frente;
- )] RG – Verso;
- )] Título eleitoral;
- )] Comprovante de residência atualizado, que contenha endereço completo e CEP;
- )] Carteira de Reservista (para candidato do sexo masculino);







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

- ) Diploma de Formação Nível Técnico/Superior;
- ) PIS/PASEP;
- ) Certidão Nascimento/Casamento ou Averbação de Separação ou Divórcio;
- ) Certidão Nascimento dos Filhos/dependentes menores de 14 anos;
- ) Frequência escolar dos filhos/dependentes maiores que 07 anos
- ) CPF e Situação Cadastral dos dependentes;
- ) Cartão de Vacinação dos Filhos menores de 07 anos;
- ) Cartão de vacina contendo: Difteria e Tétano (DT), Febre Amarela (FA), Hepatite B, Influenza e Tríplice Viral;
- ) Carteira de Inscrição do Conselho Profissional (CRO-CRM-COREN-CRN-CREA, CRESS ou outro de acordo com a exigência de sua profissão e função que exercerá);
- ) Certidão Criminal e Cível emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado ao qual residiu nos últimos cinco (05) anos;
- ) Certidão Criminal e Cível emitida pela Justiça Federal referente a região a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- ) Certidão Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral referente a crimes eleitorais no que tange a região eleitoral a qual o candidato residiu nos últimos cinco (05) anos;
- ) Declaração que não possui parentesco com agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203/2010, que dispõe sobre a vedação de nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- ) Comprovante com Nº de Conta Corrente e Agência Bancária.

**8.6.1** Se convivente em união estável, documento que comprove o (a) companheiro (a) como dependente e xérox dos documentos do mesmo.

**8.7** Somente após a conferência de toda a documentação o candidato será submetido ao exame médico, e, caso seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função, não será admitido.

**8.8** No ato da contratação **o candidato deverá firmar declaração que ateste não possuir vínculo de trabalho na esfera pública, conforme disposto nos Art. 52, II da Portaria Interministerial N°507/2011 e nos artigos referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) que versam sobre a proibição de**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

utilização de recursos de convênio para pagamento de servidor público, exceto nos casos dos profissionais de saúde, de acordo com o estabelecido no artigo 37, inciso XVI, alínea a, da Constituição Federal de 1988 e o art.1º, §1 da Lei de Diretrizes Orçamentárias(LDO);

**8.9** Salientando que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI, alínea “a”, do Art. 37 da CF. De modo que, qualquer incompatibilidade de horário, jurídica ou de fato não poderá prosperar ao colaborador que assumir a função perante a conveniada.

**8.10** Das decisões da Missão Evangélica Caiuá de caráter eliminatório para efeito de contratação não caberá recurso.

## 9 DO RECURSO

**9.1.1** Eventuais recursos sobre o resultado do Processo Seletivo poderão ser interpostos em formulário próprio constante no Anexo II deste Edital, **até o dia 11/04/2022**. Os recursos devem ser encaminhados para o seguinte e-mail: [pss0012022dseimrp@gmail.com](mailto:pss0012022dseimrp@gmail.com) e serão apreciados pela Comissão de Seleção, não cabendo mais recurso dessa decisão. O candidato recorrente será cientificado da decisão via correio eletrônico, e, não serão aceitas interposições de recursos por outros meios que não previsto e especificado neste edital.

**9.2** O Resultado da apreciação da interposição de recursos será divulgado no dia **12/04/2022**.

## 10 DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** Será de responsabilidade exclusiva do candidato, observar e acompanhar os procedimentos estipulados neste edital, incluindo todos os prazos aqui exigidos.

**10.2** O prazo de validade deste Processo Seletivo será de doze (12) meses a contar da data do resultado final conforme estipulado no presente edital, podendo a critério da Comissão de Seleção e/ou da conveniada renovar o presente prazo.

**10.3** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a desqualificação do candidato, com todas as suas consequências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**10.4** Os candidatos ficam cientes que devem arcar com todos os custos para a participação no presente processo seletivo, não sendo passível de indenização ou ressarcimento de quaisquer





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

despesas que venha a ter em todas as etapas do processo.

**10.5** Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção do Distrito Sanitário Especial Indígena – Médio Rio Purus.

Lábrea/AM, 20 de março de 2022.  
Comissão do Processo Seletivo





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO I

### CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATA PREVISTA
Período de inscrição (envio de currículos, documentos comprobatórios e RG).	22/03/2022 a 28/03/2022
Publicação da lista de candidatos inscritos no Processo Seletivo no site da MEC e no mural do DSEI Médio Rio Purus.	30/03/2022
Análise Curricular feita pela Comissão do Processo Seletivo.	31/03/2022 a 01/04/2022
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular.	04/04/2022
Publicação da Convocação para Entrevista;	04/04/2022
Entrevista dos candidatos selecionados;	07/04/2022
Publicação da lista Preliminar de Classificação dos Candidatos após a fase de Análise Curricular e Entrevista.	08/04/2022
Interposição de Recursos	11/04/2022
Análise dos Recursos, feita pela Comissão do Processo Seletivo e divulgação do resultado.	12/04/2022
Publicação da lista de Classificação Final dos candidatos.	13/04/2022







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO II

### FORMULÁRIO PARA RECURSO

**Nome do Candidato:**

**Ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo 001/2022,**

Como candidato ao processo seletivo simplificado, para a função de \_\_\_\_\_, solicito a revisão de minha pontuação, sob os argumentos abaixo expostos.

\_\_\_\_\_ de abril de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

Atenção Candidato:

1. Preencher o recurso com letra legível
2. Apresentar argumentações claras e concisas
3. Enviar o recurso para o e-mail [pss0012022dseimrp@gmail.com](mailto:pss0012022dseimrp@gmail.com) até as 23h59min do dia 11/04/2022.

**ARGUMENTOS:**





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO III

### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

#### 1.1. COLABORADORES ATIVIDADES SAÚDE

##### AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ASB)

Executar trabalhos de apoio ao cirurgião dentista, no campo da odontologia social; realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou TSB nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento; realizar visita domiciliar e registrar nos formulários próprios todos os procedimentos realizados.

##### AGENTE COMBATE E ENDEMIAS:

Desenvolver ações educativas e de mobilização da comunidade relativas ao controle das doenças /agravos, dispensando-lhes cuidados simples de saúde, sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; promover educação sanitária e ambiental; participar de campanhas preventivas; incentivar atividades comunitárias; promover comunicação entre unidade de saúde, autoridades e comunidade; informar dados para relatórios. Realizar atividades de controle vetorial (borrifração domiciliar, focal, perifocal e espacial de acordo com indicação de dados entimoepidemiológicos, e obedecendo aos ciclos estabelecidos, bem como a técnica empregada; fazer revisão semanal nos equipamentos através de calibração e aferição de bombas; acompanhar dados entimoepidemiológicos das áreas trabalhadas; realizar vistoria (intra e peridomiciliar) e pesquisa larvária em imóveis para levantamento de índice e descoberta de focos; realizar eliminação de criadouros; executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico. Controlar o estoque de material de consumo, coletar material biológico (lâmina), receber material biológico (lâmina), realizar exames conforme os protocolos; realizar testes rápidos, encaminhar as lâminas para revisão; fazer notificação epidemiológica; fazer acompanhamento de LVC.





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## 1.2 COLABORADORES ATIVIDADE DE MANUTENÇÃO E SANEAMENTO

### TÉCNICO EM SANEAMENTO:

Atuar no acompanhamento de obras de saneamento, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Desenvolver atividades de acompanhamento e fiscalização das obras de saneamento. Auxiliar nos trabalhos de tratamento de saneamento nas diversas áreas da saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Desenvolver projetos na construção de obras de saneamento em áreas indígenas e reciclagem de resíduos. Implementar as estratégias para captação, tratamento e distribuição de água. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES:

Atuar no acompanhamento de obras, elaboração de relatórios gerenciais, leitura de projetos, controle de cronograma, emissão e acompanhamento dos pedidos de compra. Fazer visitas periódicas em obras e no escritório para elaboração dos documentos e processos. Analisar e desenvolver desenhos de construção de obras civis e de saneamento. Desenvolver as atividades de acompanhamento e fiscalização das obras civis e de saneamento. Prestar informações técnicas. Realizar o levantamento de dados técnicos de obras. Elaborar orçamento de obras. Fiscalizar as obras e serviços técnicos das equipes na instalação, montagem, operação e reparo ou manutenção das obras realizadas em territórios indígenas. Ter disponibilidade para viagens, que podem ocorrer por meio de transporte aéreo, terrestre ou fluvial.

### TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA:

Fazer leitura, interpretação e auxiliar o engenheiro na elaboração de estudos e projetos sobre sistemas e instalações elétricas. Operar sistemas elétricos e executar manutenção, avaliação e tratamento de falhas em sistemas e realizar estudos de melhoria. Colaborar na assistência técnica de equipamentos elétricos especialmente bombas submersas e moto geradores.

### TÉCNICO EM QUÍMICA:

Realizar análises química, físico-química, microbiológica de qualidade da água. Apoiar a operação e manutenção de infraestruturas de saneamento. Apoiar a realização das ações de educação em saúde em conjunto com os demais profissionais de saneamento e saúde. Trabalhar conforme normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança, terrestre ou fluvial





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ANEXO IV

### FICHA DE AVALIAÇÃO

<input type="checkbox"/> <b>Agente de Combate a Endemias</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Auxiliar de Saúde Bucal</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Técnico de edificações</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Técnico de Saneamento</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Técnico em Química</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Técnico em eletrotécnico</b>		
Nome: _____		Nascimento: __/__/__
Endereço: _____		nº _____
Complemento: _____		Município/UF: _____
Tell: _____	Cell: _____	Recado: _____
E-mail: _____		
<b>Formação Acadêmica</b>		
<input type="checkbox"/> Fundamental <input type="checkbox"/> 1º Grau (Fundamental II) <input type="checkbox"/> 2º Grau (Ensino Médio)		
<input type="checkbox"/> Nível Técnico - Curso: _____		
Instituição: _____		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Graduação - Curso: _____		
Instituição: _____		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso: _____		
Instituição: _____		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso: _____		
Instituição: _____		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação - Curso: _____		
Instituição: _____		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Mestrado – Curso: _____		
Instituição: _____		Ano de Conclusão: _____
<input type="checkbox"/> Doutorado – Curso: _____		
Instituição: _____		Ano de Conclusão: _____







# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## **Cursos Livres**

**Curso:**

Instituição:

Carga Horária:

**Curso:**

Instituição:

Carga Horária:

**Curso:**

Instituição:

Carga Horária:

**Curso:**

Instituição:

Carga Horária:

**Curso:**

Instituição:

## **Experiência Profissional na área de formação**

Local:

Início: \_\_/\_\_/\_\_ Saída \_\_/\_\_/\_\_

Cargo:

Principais atribuições:

Local:

Início: \_\_/\_\_/\_\_ Saída \_\_/\_\_/\_\_

Cargo:

Principais atribuições:

Local:

Início: \_\_/\_\_/\_\_ Saída \_\_/\_\_/\_\_

Cargo:

Principais atribuições:

Local:

Início: \_\_/\_\_/\_\_ Saída \_\_/\_\_/\_\_

Cargo:

Principais atribuições:

Local:

Início: \_\_/\_\_/\_\_ Saída \_\_/\_\_/\_\_

Cargo:

Principais atribuições:

Local:

Início: \_\_/\_\_/\_\_ Saída \_\_/\_\_/\_\_

Cargo:

Principais atribuições:





# MISSÃO EVANGÉLICA CAIUÁ

ASSISTÊNCIA: ESPIRITUAL, MÉDICA E EDUCACIONAL  
CNPJ 03.747.268/0001-80

## ***Demais Informações***

Possui a disponibilidade de trabalhar em quaisquer municípios de abrangência do Médio Rio Purus?

Se declara indígena?

Possui vínculo com Órgão Público?

Possui Conselho Profissional? sim  não

Conselho está válido?  sim  não

